

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2**  
**SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO**

PROJETO DE LEI

01 - 0504 / 2009

DE

2009

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0504 / 2009

DE

05/08/2009

PROMOVENTE:

VEREADOR

ADOLFO QUINTAS

EMENTA:

DENOMINA PRAÇA FRANCISCO ARANTES, O ESPAÇO LIVRE SEM  
DENOMINAÇÃO LOCALIZADO, NA RUA JOSÉ FRANCISCO DA CUNHA, EM  
FRENTE AO NÚMERO 01, NA VILA SÃO FRANCISCO, SUBPREFEITURA  
ERMELINO MATARAZZO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CNC Solutions  
Tipo: Processo Legislativo  
20/1/2011 16:29:17

00000057813-45



ARQUIVADO EM     /     /

CHEFE DE SEÇÃO



# Câmara Municipal de São Paulo

## Gabinete Vereador Adolfo Quintas

Folha nº 01 do pro  
Nº 01-504 de 09

100.408

LIDO HOJE 05 AGO 2009  
AS COMISSÕES DE: PROJETO DE LEI Nº  
Constituição, Justiça e Legisla-  
ção Legislativa  
Política urbana, metropolita-  
na e meio ambiente  
Educação, cultura e esporte  
Finanças e orçamento  
Paulo Frange

01 - PL  
01- 00504/2009

Denomina **PRAÇA FRANCISCO ARANTES**, o espaço livre sem denominação localizado, na Rua José Francisco da Cunha, em frente ao número 01, na Vila São Francisco, Subprefeitura Ermelino Matarazzo, e dá outras providências.

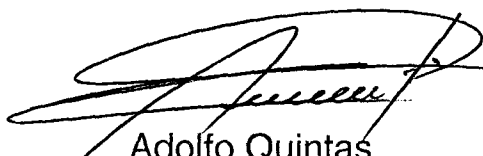
A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

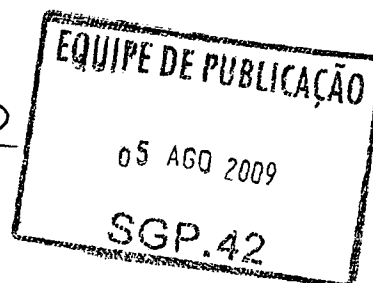
Artigo 1º - Fica denominado **Praça Francisco Arantes**, o espaço livre sem denominação localizado, na Rua José Francisco da Cunha, em frente ao número 01, na Vila São Francisco, Subprefeitura Ermelino Matarazzo, e dá outras providências.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, 03 de agosto de 2009.

  
Adolfo Quintas  
Vereador



14:07 05/08/2009 004187 - Protocolo Legislativo - SGP 22

SECRETARIA DE  
ESTADO DE  
CULTURA

21/6

Assessoria de  
Imprensa  
Assessoria de  
Relações Públicas

Assessoria de  
Assuntos Jurídicos

Assessoria de  
Assuntos Sociais  
Assessoria de  
Assuntos Econômicos

Assessoria de  
Assuntos de  
Gestão

Assessoria de  
Assuntos de  
Gestão de  
Pessoas

Segue(m) Juntado(s), nesta  
data, documento(s) e folha de  
informação rubricados sob  
nº 227  
Em 6/8/09  
Ass: Ad  
**Adelina Cicone**  
Assistente Parlamentar  
Registro 100.406



Folha nº 02 do pr  
Nº 01- 564 de 09  
R\$ 100,408

# *Câmara Municipal de São Paulo*

## **Gabinete Vereador Adolfo Quintas**

### *Justificativa*

O “de cujus” Francisco Arantes, nascido na cidade de Alfenas - Estado de Minas Gerais, filho de João de Paula Arantes e Rita Augusta Arantes, foi casado com a Senhora Faustina e deixa filhos 5 (cinco) filhos, Francisco, Fátima, Maria Helena, Helenice e Marcos.

Chegou em São Paulo em 1965 já casado e com seus 5 (cinco) filhos, o primeiro bairro que morou por 6 anos foi na Vila Prudente, em seguida foi para Vila São Francisco se tornando um dos fundadores do bairro.

Nesta época a Vila São Francisco não tinha infra-estrutura como água, luz, iluminação pública e saneamento básico, sendo assim quando o poço dos vizinhos secava era o Senhor Francisco que socorria, e também ajudava os moradores da região a construir suas casas já que era um exímio pedreiro.

Por tal motivo, esta singela homenagem é o mínimo que se pode fazer para esse grande ser humano que muito fez para a cidade de São Paulo, que certamente contribuiu ricamente para a melhoria da Vila São Francisco.

Destarte, requeiro dessa E. Casa Legislativa, contando com os Nobres Vereadores, para a aprovação do presente Projeto de Lei, diante o caráter relevante vislumbrado.



REPÚBLICA FEDERATIVA



ESTADO DE SÃO PAULO

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL

27.º Subdistrito - Tatuapé

DISTRITO, MUNICIPIO E COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Domingos Agostin, 148 (Tatuapé)

## Certidão de Óbito

CONCEIÇÃO APARECIDA FILZ CÉSAR

Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais

JOÃO DE SANDRE FILZ

Oficial Maior

Elza Cândida de Siqueira  
Iracema Boccuto de Almeida César

ESCREVENTES  
AUTORIZADOS

Oriel de Almeida César  
Euráides Martins Nogueira Matos

Certifico que, sob n.º 25.637, às fls. 95vº do livro n.º 22 C  
lavrado em 24 de junho de 1988, o assento de FRANCISCO ARANTES --

- - - - -, falecid o no dia 22 de junho de 1.988  
- - - - - às 19 horas e 45 minutos, neste subdistrito no prédio

n.º - - - - - da no Hospital Sristo Rei --

do sexo masculino --, de cor branca --, profissão aposentado  
natural d e Alfenas, Minas Gerais-

com 72 anos - de idade, estado civil casado -

filh o de João de Paula Arantes --

e de dona Rita Augusta Arantes -

tendo sido declarante (lavrado nos termos do prov. nº26/81 da C.G.J.)

o óbito atestado pelo Dr. Jorge Yma, digo, Jorge Yamaya -

que deu como causa da morte infarto agudo do miocárdio -

e o seu sepultamento foi no cemitério do Brás

Observações: Casado com Faustina Amelia de Brito Arantes, deixan  
do cinco filhos: Francisco, Fatima, Maria Helena, Helenice, maiores,  
e Marcos, menor. Deixou bens. -

Desta: Cz\$239,10 -

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, (27.º Subdistrito), 24 de junho de 19 88

Armando S. A. Feia  
O OFICIAL

FIRMA NO TABELIAO  
ARMANDO SALES  
Rua Felipe de Oliveira, 32

FIRMA - SÃO PAULO  
TABELIAO JOSE CYRILLO  
R. Barão de Paranapiacaba, 64-84

Iracema Boccuto de Almeida César  
Escriventa Autorizada

SELOS DO ESTADO E CANT.  
SERVIDORES  
PAGOS POR VERBA

00.406

[illegible]

|  |
|--|
|  |
|--|



<http://ruas.guiamais.com.br/index.php?controller=guiaderuas&action=printMap&latO=-...> 3/8/2009

**ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE RAIOS DE SOL E LUA**  
**CNPJ Nº 10.386.661/0001-50**

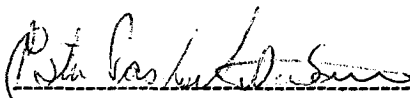
São Paulo , 08 de julho de 2009

Ao Excelentíssimo Vereador Adolfo Quintas  
A/C Sr. Luciano

Nós da Associação , moradores dos bairros Jardim Três Marias e Vila São Francisco e Conselho Gestor UBS/AMA Jardim Três Marias , estamos mais uma vez reivindicando o nome na Praça localizada á **Rua José Francisco da Cunha em frente ao nº 01- Vila São Francisco** . Pedido este feito no dia **26/03/2008** e encaminhado ao **Sr. Josué** com a cópia da **Certidão de Óbito mais um abaixo assinado com 06 folhas** e posteriormente no dia **28/04/2008** encaminhado novamente com toda a **vida do Sr. Francisco Arantes** , esperamos durante um ano sem obter resposta e agora descobrimos através do Sr. Luciano que a documentação não foi entregue . Sendo assim estamos entregando novamente nas mãos do Sr. Luciano as cópias dos ofícios antigos e a xerox da Certidão de Óbito esperando e confiando que desta vez o pedido não de uma Associação mas de um bairro seja aceito e realizado através do Vereador no qual confiamos e prestigiamos .

Sem mais e já agradecendo ;

2280-0241- AUGUSTA



Ester Paschoal Di Sarno – Presidente  
Augusta de Jesus Lourenço  
Benjamin Joaquim de Almeida  
Lisciane Paschoal Di Sarno  
Manuel Augusto Lourenço  
Maristela de Cássia Ribeiro Dias

São Paulo , 28 de abril de 2008

Folha nº 06 do proc.  
Nº 01-504 de 09  
Adelino Ciccone - Ass. Parlamentar  
PE. 100.408

Ao Excelentíssimo  
Vereador Adolfo Quintas

As comunidades do Jardim Três Marias e Vila São Francisco representadas pelo Conselho Gestor da UBS/AMA vem por meio desta pedir a colocação do nome na praça localizada em frente á Rua José Francisco da Cunha – Vila São Francisco , uma vez que já foi enviado ofício acompanhado de um abaixo assinado pedindo a reforma da mesma, neste pedimos que o nome colocado seria o do Sr. Francisco Arantes . Colocamos aqui um pequeno apanhado de sua vida : nascido em Alfenas- Minas , veio para São Paulo já casado e com seus 5 filhos em 1965 e por aqui ficou durante 43 anos , falecendo com 72 anos ; logo que chegou a capital morou por cerca de 6 anos na Vila Prudente , mudando-se em seguida para a Vila São Francisco se tornando um dos fundadores do bairro , que nesta época não possuía nem água , nem luz, ajudou á todos os vizinhos como por exemplo quando o poço secava era para Seu Francisco que todos recorriam ou para fazer suas casas pois era um exímio pedreiro , seu maior hobby eram os passarinhos , deixou a esposa amada Dona Faustina e seus cinco filhos : Francisco Roberto Arantes hoje casado com 2 filhos , Fátima Regina Machado Arantes casada com 2 filhos , Maria Helena Arantes Falsioni casada com 3 filhos , Helenice de Brito Arantes e Marcos Vinícius de Brito Arantes ambos solteiros . A família reside com muito orgulho na Rua Lauro Azevedo de Oliveira nº 85 – Vila São Francisco/F: 6141-6360. Contamos mais uma vez com os préstimos do tão ilustre Vereador para que esta praça receba o nome de tão estimado morador que apesar de ter falecido há 20 anos está vivo na sua descendência, no coração de seus amigos e vizinhos e em cada bem-feitoria que realizou neste bairro .

Sem mais , atenciosamente  
Conselho Gestor UBS/AMA Jd. Três Marias

- Augusta de Jesus Lourenço
- Antônio José Maia
- Benjamim Joaquim de Almeida
- Elza Silva Gomes
- Lisciane Paschoal Di Sarno
- Maria Aparecida Rocha
- Manuel Augusto Lourenço
- Maristela de Cássia Ribeiro Dias

*Recebido em*  
*28-04-2008*





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SÃO PAULO**

Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 07

do processo n.º 01-504/09 6/8/2009 (a) 07

Adelina Cicone Battocchio  
Assistente Parlamentar  
Registro 100.406

Sra. Secretária,

Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.

12/08/09

**Inácio Veiga**  
Supervisor de Controle do Proc. Leg.  
SGP-22

À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposituras.

12/08/09

**ÂNGELA BORDIN ANDREONI**  
Secretária de Apoio Legislativo  
SGP-2

|                                                                   |          |       |
|-------------------------------------------------------------------|----------|-------|
| RECEBIDO NA PROCURADORIA<br>SETOR DE PESQUISA E APOIO LEGISLATIVO | 13/08/09 | 17:20 |
| EM<br>PO                                                          |          |       |
| SAÍDA:                                                            |          |       |

*Assinatura efetuada:*

13/08/09

Isis D. [Signature]  
Técnico de Apoio Legislativo  
RF. 11.207

|          |
|----------|
| 13/08/09 |
|----------|

*Marcello Fausto Giacaglia*  
**Marcello Fausto Giacaglia**  
Procuradora Legislativa  
OAB/SP nº 111.393

152

18/08/09

Seguro (valor) de R\$ 00

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

**PROCURADORIA**

**SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA**

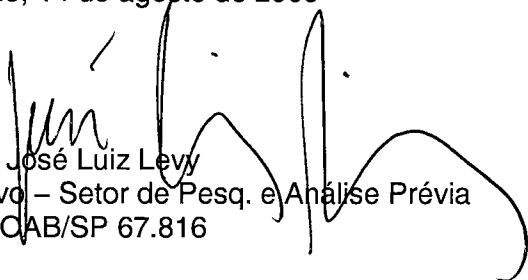
|                           |        |    |
|---------------------------|--------|----|
| Folha nº                  | 08     | de |
| Processo nº               | 504/09 |    |
| Sonia Maria S. L. Pereira |        |    |
| Reg. 100.500              |        |    |

**PL Nº 0504/09**

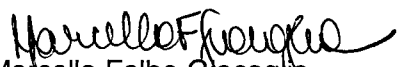
Realizada a pesquisa no APL (Banco de Dados da Câmara Municipal de São Paulo) e no site [www.prefeitura.sp.gov.br/legislação](http://www.prefeitura.sp.gov.br/legislação), **a respeito do assunto nada foi localizado.**

À Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme despacho do Sr. Presidente de fls. 01.

São Paulo, 14 de agosto de 2009

  
José Luiz Levy

Procurador Legislativo – Setor de Pesq. e Análise Prévia  
OAB/SP 67.816

  
Marcella Falbo Giacaglia

Procuradora Supervisora do Setor de Pesq. e Análise Prévia  
OAB/SP 111.393

**RECEBIDO**  
 Comissão de Constituição e Justiça  
 Em 21/8/09 às 15:30  
 RF 11120

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora

NATALINI

Relator.

Comissão de Constituição, Justiça e

Defesa do Consumidor

03/09/09

Presidente

Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias,  
 nos termos do § 3º do artigo 63 do R.I.

RECEBIDO A PROLEGADORA / A PROLEGADORA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 EM 15/09/09 AS 10:30  
 POR ALB  
 DATA 15/09 AS 17:05

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Segue(m) juntado(n) nesta data documento(s) rubricado(s)

sob nº 09 e 16 a folha de informação nº

em 07/10/09 a

**FÁBIO DE CASTRO PAIVA**

RF 11.120

Secretário

São Paulo, 21 de setembro de 2009.

25 - OF-SGP15  
25- 00508/2009

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência fotocópia do Projeto de Lei nº 504/09, de autoria do Vereador Adolfo Quintas, que "Denomina Praça Francisco Arantes, o espaço livre sem denominação localizado, na R. José Francisco da Cunha, em frente ao número 01, na Vila São Francisco, subprefeitura Ermelino Matarazzo, e dá outras providências", solicitando que nos envie subsídios para que a Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.



ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES  
Presidente

Anexo: fotocópias do PL nº 504/09 e do despacho da comissão solicitante.

A Sua Excelência o Senhor  
Doutor Gilberto Kassab  
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

Folha nº 10 do  
Processo nº 01-504/09  
Fábio de Castro Paiva  
Reg. 11.120

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 0504/2009 de autoria do nobre vereador Adolfo Quintas:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - Caso seja bem público já denominado, a denominação atual constitui homonímia?

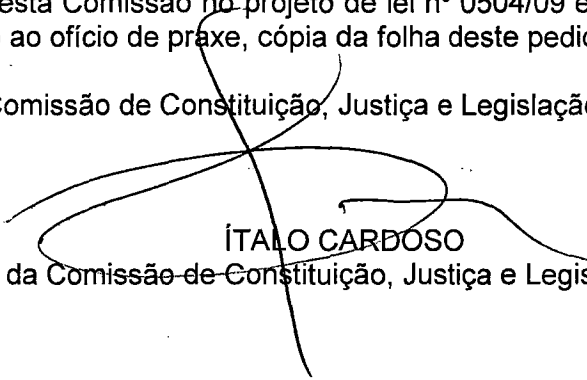
4º - A denominação proposta (Praça Francisco Arantes) constitui homonímia?

5º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

6º - A classificação quanto ao tipo (Praça) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 49346/2008?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0504/09 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

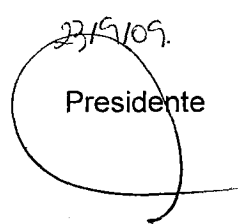
Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,

  
ÍTALO CARDOSO

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

DEFIRO

27/9/09.

  
Presidente

35



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

fig: 4905021

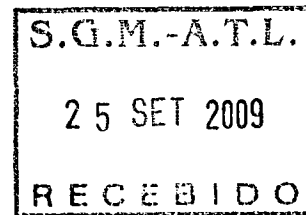
|                       |    |
|-----------------------|----|
| Folha nº 11           | do |
| Processo nº 01-504/09 |    |
| Fábio de Castro Paiva |    |
| Reg. 11.120           |    |

Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

São Paulo, 24 de setembro de 2009.

Recebi Ofício SGP-15 nº 508/2009, de  
21/09/09, solicitando informações acerca do PL 504/09.

Anexo: fotocópia do PL nº 504/09 e do despacho da Comissão solicitante.



*Elene Corvalán Pinho*  
RF: 558.463.9.CJ  
SGM/ATL



# Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 12 de outubro de 2009.

|                       |    |
|-----------------------|----|
| Folha nº 12           | do |
| Processo nº 01-504/09 |    |
| Fábio de Castro Silva |    |
| Reg. 11.126           |    |

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 519/09 - C

Ref.: OF-SGP 15 nº 0508/2009

Processo nº 2009-0.283.096-8

15 - DOCREC  
15-03121/2009

Senhor Presidente

Em atendimento ao pedido de subsídios constante do ofício em epígrafe, encaminho a Vossa Excelência cópia das manifestações dos órgãos competentes da Prefeitura acerca do Projeto de Lei nº 504/09, de autoria do Vereador Adolfo Quintas, dando conta da inviabilidade da proposta de denominação, vez que o logradouro indicado já se encontra denominado pelo Decreto nº 15.490, de 28 de novembro de 1978.

Na oportunidade, renovo meus protestos de apreço e consideração.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO  
Secretário do Governo Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

ANTONIO CARLOS RODRIGUES

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/LMS/sr  
Resp 504-09

|                       |
|-----------------------|
| RECEBIDO - SGP-22     |
| 02 OUT 2009           |
| PROTOCOLO LEGISLATIVO |

A SGP - 15  
Em 02/10/09  
*Angela Bordin Andreoni*  
ANGELA BORDIN ANDREONI  
Secretária de Apoio Legislativo  
SGP-2

RECEBIDO EM SGP-15  
EM 02/10/09  
18:32

*Carlos Roberto da Silva*  
Supervisor de Equipe - SGP-15

*A dout. C. R. da Silva*  
*05/05/09*

*Carlos Roberto da Silva*  
Supervisor de Equipe - SGP-15

RECEBIDO  
Comissão de Constituição e Justiça  
Em 02/10/09 às 12h  
*[Signature]* RF 111200

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

|                       |    |
|-----------------------|----|
| Folha nº 13           | do |
| Processo nº 01-504/09 |    |
| Fábio de Castro Paiva |    |
| Reg. 11.120           |    |

do ~~memo~~

nº 511/2009-ATL III

folha de informação nº 09  
em 31/08/2009 (a)  
Marta Cristina O. Vargas  
A.G.P.P.  
CASE

S.G.M. - A.T.L.

Sr(a) Assessor(a) Chefe

CÓPIA

INFORMAÇÕES SOBRE O P.L.: 504/ 2.009 MEMO A.T.L.: 511 / 2.009 VEREADOR: ADOLFO QUINTAS

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO:

OFICIAL: SIM

LEGISLAÇÃO: DECRETO Nº / ANO : 34.049 / 1.994

B) DADOS SOBRE A DENOMINAÇÃO ATUAL:

NOME ATUAL: PC MORRO DA CRUZ ✓

CODLOG: 67702-7

DENOMINAÇÃO OFICIAL: SIM LEGISLAÇÃO: DECRETO Nº/ANO : 15.490 / 2.009

1998

HOMONÍMIA: NÃO

LOGR. CODLOG: -

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO:

NOME PROPOSTO: PC FRANCISCO ARANTES

HOMONÍMIA: NÃO

LOGR. CODLOG: -

D) DADOS TÉCNICOS:

SUFICIENTES, CARACTERIZAÇÃO INCORRETA

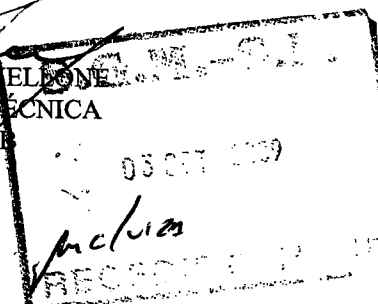
E) OBSERVAÇÃO:

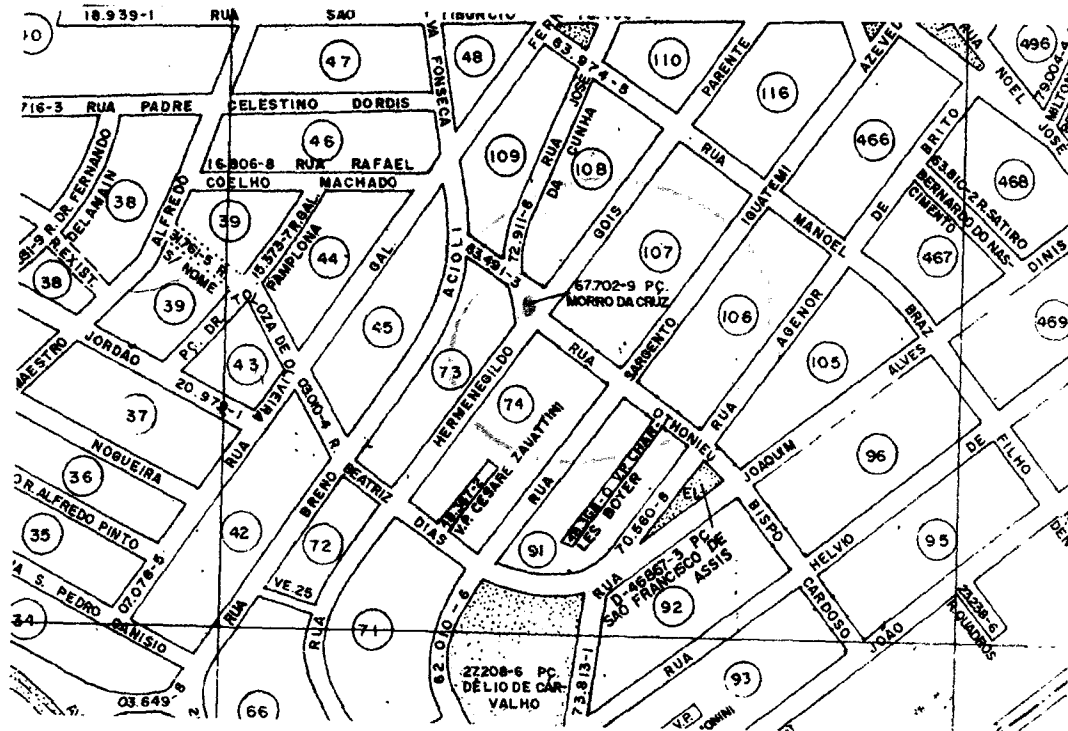
TRATA-SE DE ALTERAÇÃO NÃO PREVISTA NA LEI Nº 14.454/07.

INFORMAMOS TAMBÉM QUE CONSTAM 3 (TRÊS) LOTES TRIBUTADOS PARA A PRAÇA EM QUESTÃO.

31/8/2009

ARQª ELIANA BECCATO MELDONE  
DIRETORA DE DIVISÃO TÉCNICA  
CASE - 4 / SEHA





CÓPIA

pl. 09

*Ca. Campos*  
 Assessor S. do Centro de Estudos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
Secretaria Municipal de Finanças  
Cadastro de Logradouros – DIMAP 3

Folha nº 15 do  
Processo nº 01 - 504/09  
Fábio de Castro Paiva  
Reg. 11.120

Do memorando ATL nº 512/09

em 28/08/09

Folha de Informação nº 10

*Assessoria S. do Carmo de Campos*

Análise do PL nº: 504/09

DIMAP-3  
Sr. Assistente Técnico

CÓPIA

Após análise do presente Projeto de Lei, temos as seguintes considerações:  
O logradouro mencionado, já se encontra oficializado através do Decreto 15.490 de 29 de novembro de 1978, conforme "print" sob fls. 08.

DIMAP 3, em 28/08/09

*Luzenilda Santana do Carmo de Campos*  
AGPP

SGM/ATL  
Sra. Assessora Especial

Pela acima exposto sugerimos o veto ao presente Projeto de lei.

DIMAP 3, em 28/08/09

*Decio Figueira*  
Auditor Fiscal



**Francisco Arantes (Praça)**

CÓPIA

Folha de Informação n.º 9  
Do Memº 513/2009-ATLIII

Em 19/08/2009 (a).....

  
Silvana Gomes Giovannetti  
AGPP - PH 106

**Sr(a). Liliane Schrank Lehmann**  
Diretora da Divisão do Arquivo Histórico

Trata o presente de pronunciamento sobre o Projeto de Lei nº 504/2009 de autoria do(a) vereador(a) **Adolfo Quintas** que pretende denominar logradouro da cidade de São Paulo, homenageando "**Francisco Arantes**".

A partir da verificação das informações apresentadas pelo(a) proponente contidas nos documentos juntados no expediente, concluímos que a propositura em questão atende ao estabelecido pela Lei n.º 14.454, de 27 de junho de 2007, regulamentada pelo Decreto n.º 49.346, de 27 de março de 2008, tendo, portanto, condições de uma posição favorável à sua aprovação. Consultada nossa base de dados constatamos que, até a presente data, o nome proposto não possui homônimos.

O homenageado foi morador antigo da região onde se encontra o logradouro em questão. Participou das lutas por melhorias das condições de vida dos moradores locais.

Em 19/08/2009.

  
Maurílio José Ribeiro  
Chefe de Seção  
PH 106 - Denominação de Logradouros Públicos  
DAH / DPH / SMC

SGM/ATL (SIMPROC 60.11.20.031)  
Chefia:

Com o parecer da Seção de Denominação de Logradouros Públicos, cujo teor endossamos. Segue o presente para o que mais couber.

Em 19/08/2009.

  
Liliane Schrank Lehmann  
Diretora da Divisão do Arquivo Histórico  
DPH / SMC

07/10/09 15:40  
13/10 2021 10:50

REDISTRIBUÍDO  
Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora

Para Rubrica:  
Sala da Comissão de Justiça e  
Legislação Permanente  
Em 20/04/10

Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias,  
nos termos do § 3º do artigo 63 do R.I.

ACORDO DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
SEÇÃO DO PROCESSO 0000000000

Em 20/04/10 16:44  
POR Jor

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue(m) junta(de)a pasta data documento(s) rubricado(s)  
sob nº 17 e folha de informação nº

em 24/3/11

SOLANGE RAINONE DOS SANTOS  
R.F. 10804  
Secretária



# Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha nº 17

do processo n.º 01-504 de 20 09, 24/3/11 (a) Solange Rainoldes Santos  
RF 10891

**REDISTRIBUÍDO**  
Ao Nobre Vereador/À Nobre Vereadora

Dalton  
Para relatar.  
Sala da Comissão de Constituição, Justiça  
e Legislação Participativa.

Em 29, 3, 11

[Assinatura]  
Presidente

Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias,  
nos termos do § 3º do artigo 63 do R.I.

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO  
EM 30/03/11 AS 12 h  
POR alo  
SAÍDA: 31/03 AS: 16 h 40 AS: [Assinatura]

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO  
EM 11/04/11 AS 17:35  
POR Jose  
SAÍDA: 15/04 AS: 15 h 40 AS: [Assinatura]

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO  
EM 31/05/11 AS 17 h  
POR [Assinatura]  
SAÍDA: 01/06 AS: 12 h 06 AS: [Assinatura]

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Segue juntado neste caso para autenticação rubricado sob

folha n. 18a 20 de

30/09/11

Heitor Hideo Takahashi

Reg. 11123



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

Gabinete Vereador Adolfo Quintas  
GV 34º - PSDB

Folha nº 18 do  
Processo 01-504/09  
Helo Hideoi Takahashi  
Reg. 11125

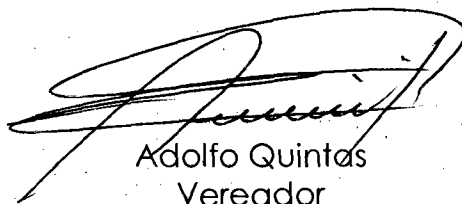
27 SET 2011

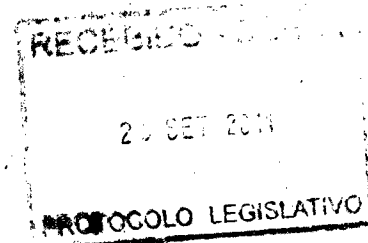
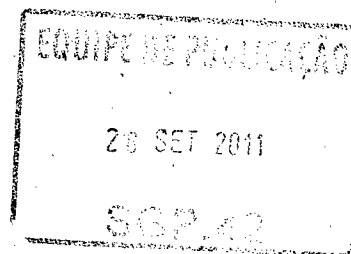
**Requerimento**

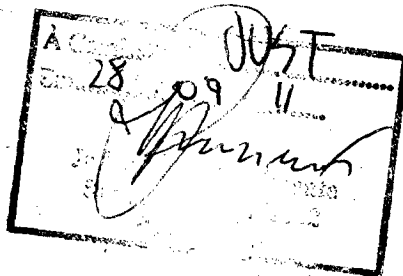
13 - RDS  
13- 01578/2011

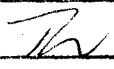
Requeiro à Douta Mesa, na forma regimental, com fundamento no art. 223, VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo, seja o presente requerimento juntado ao Projeto de Lei 504/2009, de minha autoria, bem como o texto em anexo, propondo um substitutivo ao PL, para a apreciação da Douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, alterando a redação da proposta, tem em vista que a redação do Projeto de lei original encontra óbice no precedente regimental 02/93.

Sala das Sessões,

  
Adolfo Quintas  
Vereador





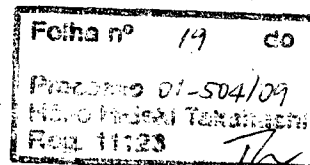
|                                                                                   |        |
|-----------------------------------------------------------------------------------|--------|
| RECEBIDO                                                                          |        |
| Comissão de Constituição e Justiça                                                |        |
| Em 28/09/11                                                                       | às 18h |
|  | RF     |

HÉLIO MENDONÇA  
Secretário-Executivo



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

Gabinete Vereador Adolfo Quintas  
GV 34º - PSDB



**Justificativa**

PL nº 504/2009 Requer que seja o presente projeto de lei, constante na pauta Constituição e Justiça, apreciado novamente pelo executivo.

Conforme as seguintes considerações:

O logradouro qual pretende oficializar, não é o mesmo local qual já é oficializado através do Decreto 15.490 de 29 de novembro de 1978, Praça Morro da Cruz.

**A partir da verificação das informações apresentadas, junto o croqui do local qual pretende oficializar, Praça sem denominação localizada no mapa anexo.**

Portanto concluímos que a propositura em questão atende ao estabelecido pela Lei 14.454 de 27 de junho de 2007, qual possui condições de uma posição favorável a sua aprovação, motivo pelo qual requer-se o prosseguimento do Projeto de Lei.

A/C Pmala

PCT SEM  
● NO ME

PCT MORO  
● CRUZ

RECEIVED  
60-504/89  
CO

RECEBUEIRO  
DATA 20/09/11 18:15  
POR Livia  
ASS: 04/10/11 1 ASS: [Signature]

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Segue juntado nesta data o original rubricado sob  
rubrica

folha n. 21222 a)

11/10/11

[Signature]  
Hideo Hideo Takahashi  
Reg. 11123



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

pl0504-09

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Com relação ao projeto de lei 504/2009, de autoria do nobre Vereador Adolfo Quintas, que visa denominar "Praça Francisco Arantes" o espaço livre sem denominação localizado na Rua José Francisco da Cunha, em frente ao nº 1, na Vila São Francisco, Subprefeitura Ermelino Matarazzo, vimos, por meio deste, solicitar o quanto segue:

Tendo em vista as informações prestadas pelo Executivo às folhas 12 e seguintes, bem como o mapa trazido aos autos pelo nobre Vereador Adolfo Quintas (às folhas 19 e 20 dos autos), expondo que o logradouro que se pretende nomear não é o mesmo já oficializado pelo Decreto nº 15.490/78, solicito a V. Exa. encaminhe ao Executivo pedido de informação para esclarecer o quanto segue:

1º - Diante do mapa de folhas 20, faz-se necessária alguma adequação ao projeto de forma a permitir a perfeita identificação do logradouro?

2º - O local indicado no mapa é bem público? É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A classificação quanto ao tipo (Praça) está correta, de acordo com as disposições do Decreto nº 49.346/2008?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 504/2009 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido, bem como da planta de fls. 20.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

DEFIRO

06/10/11  
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

Folha nº 22 do  
Processo 01-504/09  
Hélio Tadoki Takahashi  
Reg. 11123

São Paulo, 06 de outubro de 2011.

36 - OF-SGP12  
36- 00509/2011

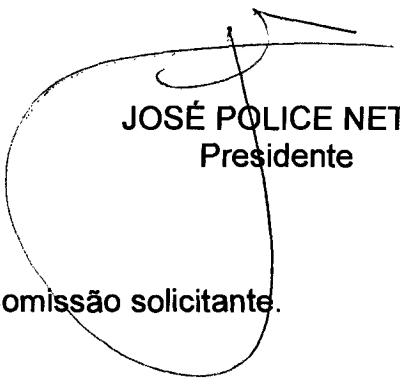
.0/1

Senhor Prefeito,

**CÓPIA**

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, solicito que nos envie subsídios ao Projeto de Lei nº 504/2009, de autoria do Vereador Adolfo Quintas, que “denomina Praça Francisco Arantes, o espaço livre sem denominação localizado na Rua José Francisco da Cunha, em frente ao número 01, na Vila São Francisco, Subprefeitura Ermelino Matarazzo, e dá outras providências”, para que a Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

  
**JOSÉ POLICE NETO**  
Presidente

Anexo: Fotocópia do pedido da Comissão solicitante.

A Sua Excelência o Senhor  
Doutor Gilberto Kassab  
Digníssimo Prefeito da Cidade de São Paulo.

**S.G.M.**  
10 OUT 2011  
**RECEBIDO**  
Gene Carvalho Pinha  
RF: 552.463.9.00  
GGP/ATL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Sigue ~~lancado~~ nesta data ~~para~~ informação Rubricado sob  
documento

Intim. n. 23 a 25a)

30/11/11

Helo Hideo Takahashi

Rsp 11123



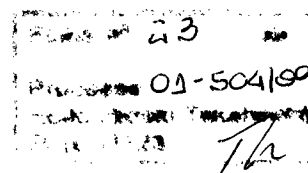
# Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 18 de novembro de 2011.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 417/11 - C

Ref.: Ofício SGP 12 nº 00509/2011



15 - DOCREC  
15- 02128/2011

Senhor Presidente

Em atendimento ao novo pedido de subsídios constante do ofício em epígrafe, transmito a Vossa Excelência, por cópia, a manifestação do Departamento de Cadastro Setorial – CASE/SEHAB acerca do Projeto de Lei nº 504/09, de autoria do Vereador Adolfo Quintas, que denomina logradouro público.

Na oportunidade, renovo meus protestos de apreço e consideração.

NELSON HERVEY COSTA  
Secretário do Governo Municipal

Ao

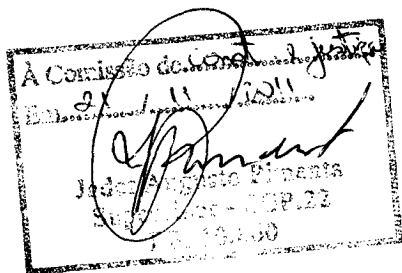
Excelentíssimo Senhor

JOSÉ POLICE NETO

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/LMS/drs  
Recp 504-09

CMSP - SGP.22 - 21/11/2011 - 11:42 - 001871 - V52



|                                                                                   |        |
|-----------------------------------------------------------------------------------|--------|
| RECEBIDO                                                                          |        |
| Comissão de Constituição e Justiça                                                |        |
| Em 21/11/11                                                                       | às 19h |
|  | RF     |

HÉLIO HIDEKI TAKAHASHI  
Secretário - RF 11.123



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE CADASTRO SETORIAL

DIVISÃO TÉCNICA DE OFICIALIZAÇÃO E DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS

folha de informação nº 21

do processo nº 2009 – 0.283.096 – 8 em 09/11/2011 (a)

Handwritten signature and stamp: "Mariane A.G. de C. CASE"

Ref: memorando nº 187/09 – ATL III

Interessado: vereador Adolfo Quintas – PL 504/09.

Assunto: denominação de logradouro – nome proposto: Francisco Arantes.

CÓPIA

CASE G

Sr. Diretor

Diante do local agora apresentado sob folhas 18 deste, e em atenção ao novo pedido de subsídios formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em folhas 17, passamos a responder como segue:

Item 1 – o projeto de lei necessita ser inteiramente reformulado conforme o texto a seguir: “Fica denominado Praça Francisco Arantes, o espaço livre delimitado pelas ruas Lauro Azevedo Oliveira, José Francisco da Cunha, Manoel Braz Filho e General Ferreira de Azevedo (setor 111 – quadras 109 e 110), situado no Distrito da Ponte Rasa, Subprefeitura de Ermelino Matarazzo”.

Item 2 – é bem público, oficial e não possui número de codlog.

Item 3 – sim, atende as disposições do Decreto nº 49.346/2008.

Arqtª Urbtª Eliana Beccato Mellone  
Diretora da Divisão Técnica de Oficialização  
e Denominação de Logradouros  
CASE 4

09/11/2011



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE CADASTRO SETORIAL

Folha de informação nº 22

Do processo nº 2009-0.283.096-8

em

/

120

0000

ROTEIA AUGUSTO  
RF: 064.577.711  
SEHAB

INTERESSADO: VEREADOR ADOLFO QUINTAS

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 504/09

INFORMAÇÃO: 0321/CASE-G/2011

CÓPIA

SGM/ATL - CHEFIA - 60.11.20.030

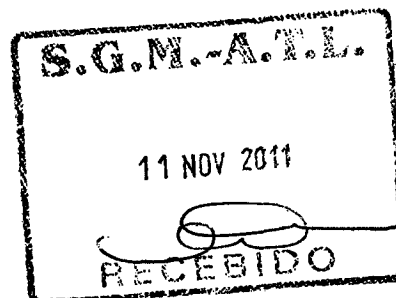
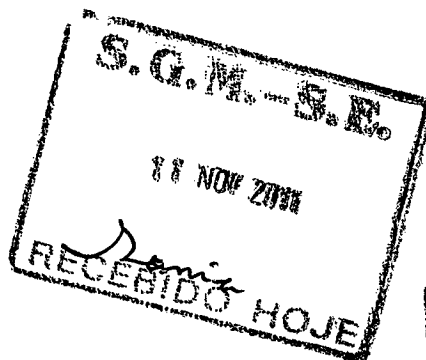
Sra Assessora Especial

Retornamos o presente, com as informações e a manifestação de  
CASE 4 à fl. retro, que endossamos.

/11/2011

ALFREDO JOSÉ MANCUSO  
Diretor de Departamento Técnico  
CASE/SEHAB

mlr



RECEBIDO DA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

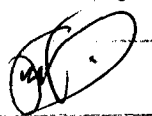
EM

01/12/11

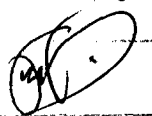
15:46h

POF

Jrini



SAÍDA 05/12 ÀS: 12:00



|           |                                             |            |
|-----------|---------------------------------------------|------------|
| Segue     | <input checked="" type="checkbox"/> juntado | nesta data |
| Documento | <input checked="" type="checkbox"/>         | anexo      |
| Rubricado | <input checked="" type="checkbox"/>         | suplente   |
| Em        | 01/12/11                                    | 26/12      |

MÔNICA D. DA SILVA

RF 10.799



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

pl0504-09

16 - PAR

16- 01905/2011

**PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E  
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0504/09.**

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Adolfo Quintas, que visa denominar Praça Francisco Arantes o espaço livre sem denominação localizado na Rua José Francisco da Cunha, em frente ao número 01, na Vila São Francisco, Subprefeitura Ermelino Matarazzo.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

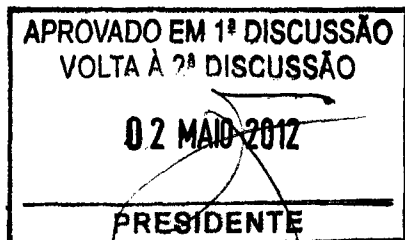
A proposta ampara-se nos arts.13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, razão pela qual somos

**PELA LEGALIDADE**

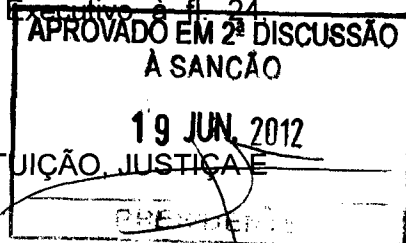
No entanto, tendo em vista os dados técnicos apresentados pelo Executivo à fl. 24 sugerimos o seguinte Substitutivo:

**SUBSTITUTIVO Nº  
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 0504/09**

**DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E**



Denomina Praça Francisco Arantes o logradouro público inominado delimitado pelas Ruas Lauro Azevedo Oliveira, José Francisco da Cunha, Manoel Braz Filho e General Ferreira de Azevedo, localizado no Distrito da





**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

pl0504-09

27  
01-504 09  
H. P. P. P.

Ponte Rasa, Subprefeitura de Ermelino  
Matarazzo, e dá outras providências.

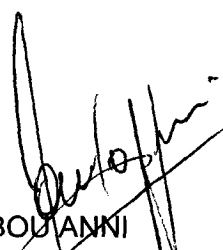
A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:

Art. 1º Fica denominado Praça Francisco Arantes o logradouro público inominado delimitado pelas Ruas Lauro Azevedo Oliveira, José Francisco da Cunha, Manoel Braz Filho e General Ferreira de Azevedo (Setor 111 – Quadras 109 e 110), localizado no Distrito da Ponte Rasa, Subprefeitura de Ermelino Matarazzo.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

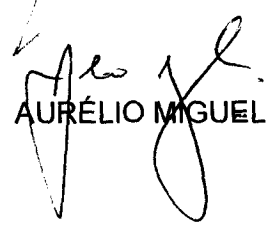
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

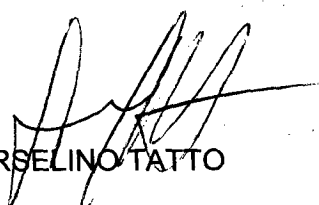
Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 14/12/2011.

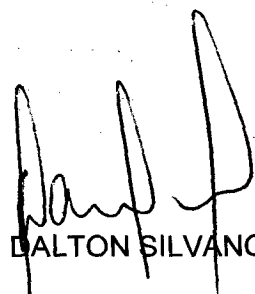
  
ABOUJANNI

  
ADILSON AMADEU

  
ADOLFO QUINTAS

  
AURÉLIO MIGUEL

  
ARSELINO TATTO

  
DALTON SILVANO

  
FLORIANO PESARO

  
JOSÉ AMÉRICO

  
MARCO AURÉLIO CUNHA

17 - RELCOM  
17- 01957/2011

17/12/01 - 111 - vol 2/2 - URB

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 17 / 12 / 11

Pág. 111 Col. 02

Conferido

Rubem Davi Romancini  
Técnico Administrativo  
RF 11.257

Comissão de Política Urbana,  
Metropolitana e Meio Ambiente.

Em 21 / 12 / 11

Rubem Davi Romancini  
Técnico Administrativo  
RF 11.257

Recebido na Comissão de Política Urbana,  
Metropolitana e Meio Ambiente.

São Paulo, 19 / 01 / 12 às 12 h

Leonardo Amaral Pedrazzoli  
RF: 11372

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora

Para relatar:

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

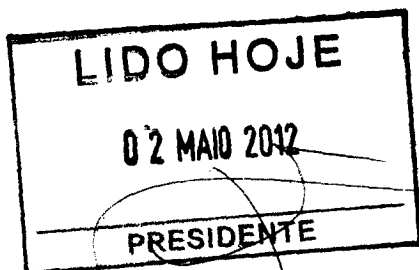
Em / /

Presidente

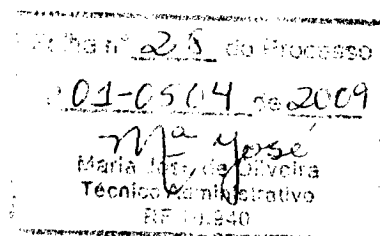
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias nos termos do § 3º,  
artigo 63 do R.I.

Segue(m) juntado(s), nesta data, documento(s),  
rubricado(s) sob nº(s) 28 e 30 e folha de  
informação sob nº 03105 12/12

Maria José  
Maria José de Oliveira  
RF 11.340



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SÃO PAULO**



**PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES REUNIDAS DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 504/09.**

De autoria do nobre Vereador Adolfo Quintas, o **Projeto de Lei nº 504/09** visa denominar *Praça Francisco Arantes o espaço livre sem denominação localizado na Rua José Francisco da Cunha, em frente ao número 01, na Vila São Francisco, Subprefeitura Ermelino Matarazzo, e dá outras providências.*

Na justificativa da proposta o autor apresenta uma breve biografia do homenageado, ressaltando sua atuação em prol de sua comunidade.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, com amparo nos arts. 13, incisos I e XXI, e 70, inciso XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, manifestou-se pela **Legalidade**, com Substitutivo a fim acolher os dados técnicos apresentados pelo Executivo.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, considerando que não há óbices quanto aos aspectos que lhe compete analisar, posiciona-se **favoravelmente** à aprovação do projeto de lei, nos termos do **Substitutivo** apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, tendo em vista o mérito da iniciativa, manifesta-se **favoravelmente** a sua aprovação, nos termos do **Substitutivo** da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento não encontra nada a opor, uma vez que as despesas decorrentes da execução da lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário, posicionando-se **favoravelmente** ao presente projeto de lei, nos termos do **Substitutivo** apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala das Comissões Reunidas, em 02/05/12

**COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE**

  
CARLOS NÊDER

CHICO MACENA

DALTON SILVANO

JUSCELINO GADELHA



KAMIA

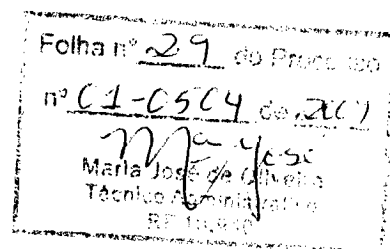
PRIV. FRANCISCO

TIÃO FARIAS

TONINHO PAIVA



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**



**PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES REUNIDAS DE POLÍTICA URBANA,  
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 504/09.**

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** *AL*

*[Signature]*  
CLAUDIO FONSECA

*[Signature]*  
ELISEU GABRIEL

*[Signature]*  
FLORIANO PESARO

*[Signature]*  
CARLOS APOLINARIO

*[Signature]*  
ALFREDINHO  
ITALO CARDOSO

*[Signature]*  
MARTA COSTA  
MARTA COSTA

NETINHO DE PAULA

PAULO FRANGE  
ATTILA RUSSOMANNO

**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

*[Signature]*  
ANIBAL DE FREITAS

*[Signature]*  
ATILIO FRANCISCO

*[Signature]*  
AURÉLIO MIGUEL

*[Signature]*  
DONATO

ADILSON AMADEU

*[Signature]*  
FRANCISCO CHAGAS

MILTON LEITE

ROBERTO TRIPOLI

*[Signature]*  
WADIM MUTRAN

Passemos ao item seguinte.

- "PL 504/2009, do Vereador ADOLFO QUINTAS (PSDB). Denomina Praça Francisco Arantes o espaço livre sem denominação, localizado na Rua José Francisco da Cunha, em frente ao número 01, na Vila São Francisco, Subprefeitura Ermelino Matarazzo, e dá outras providências. FASE DA DISCUSSÃO: 1ª. APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES. HÁ SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEG. PARTICIPATIVA".

**O SR. PRESIDENTE (José Police Neto - PSD)** – Solicito ao Sr. Secretário que proceda à leitura do parecer que instrui a propositura.

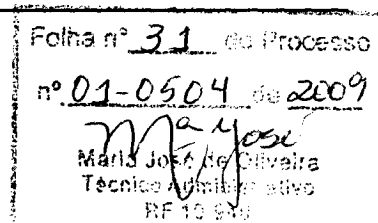
- É lido o seguinte: (Pareceres das comissões ao substitutivo do PL 504/2009)

**O SR. PRESIDENTE (José Police Neto - PSD)** – Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos o substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa ao PL 504/2009. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Está aprovado.

\_\_\_\_\_

Segue(m) juntado(s), nesta data, documento(s),  
rubricado(s) sob nº(s) 31 a — e folha de  
informação sob nº 32. 27/06/2012

Mª José  
Maria José de Oliveira  
R. 10.500



Passemos ao item seguinte.

- "PL 504/2009, do Vereador ADOLFO QUINTAS (PSDB). Denomina Praça Francisco Arantes o espaço livre sem denominação localizado na Rua José Francisco da Cunha, em frente ao número 01, na Vila São Francisco, Subprefeitura Ermelino Matarazzo, e dá outras providências. FASE DA DISCUSSÃO: 2ª DO SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEG. PARTICIPATIVA. APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES."

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto - PSD) - Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos o substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa ao PL 504/09. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Está aprovado. Vai à sanção.



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 32 ✓

do processo nº 01-0504 de 20.09.27/06/2012 (a)

M<sup>re</sup> Yose  
Maria José da Oliveira  
Técnico Administrativo  
RF 10940

À SGP - 23

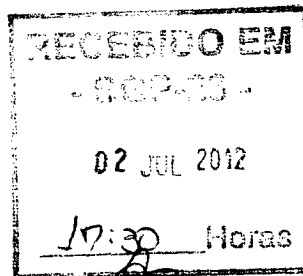
Sr. Supervisor,

O Substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa de fls. 26 e 27 ao presente Projeto de Lei foi aprovado em 2ª discussão e votação na 320ª Sessão Extraordinária, no dia 19 de junho do corrente.

Encaminho os presentes autos para elaboração dos documentos pertinentes à sanção do respectivo Projeto Legislativo.

27/06 /2012

Carlos Roberto da Silva  
Secretário de Apoio Legislativo  
SGP-2



Creusa Leonilda Silva Zacarias  
Técnico Administrativo  
10.686

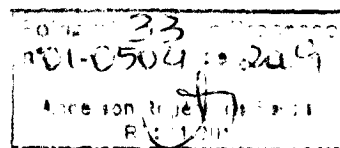
Segue(m) juntado(s), nesta data, documentos  
rubricados sob nº 33 a 35 e folha de  
informação sob nº 36. 02/07/12

Anderson Rogério de Souza  
RF-11.201



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

**PRESIDÊNCIA**



São Paulo, 20 de junho de 2012.

Ofício SGP.23 nº 2288/12

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência texto da lei aprovada pela Câmara em sessão de 19 de junho do corrente, relativa ao Projeto de Lei nº 504/09, de autoria do Vereador Adolfo Quintas, que denomina Praça Francisco Arantes o logradouro público inominado delimitado pelas ruas Lauro Azevedo Oliveira, José Francisco da Cunha, Manoel Braz Filho e General Ferreira de Azevedo, localizado no Distrito da Ponte Rasa, Subprefeitura de Ermelino Matarazzo, e dá outras providências.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada consideração e respeito.

**JOSÉ POLICE NETO**  
Presidente

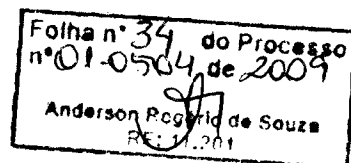
A Sua Excelência o Senhor  
Gilberto Kassab  
Prefeito do Município de São Paulo.

JCSS/krms

Este documento foi assinado digitalmente em 21/6/2012 às 13:50.  
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse o documento na versão digital.



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**



**LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 19 DE JUNHO DE 2012**

Cópia extraída de fls. 26/27 do processo  
(PROJETO DE LEI Nº 504/09)  
(VEREADOR ADOLFO QUINTAS – PSDB)

Denomina Praça Francisco Arantes o logradouro público denominado delimitado pelas ruas Lauro Azevedo Oliveira, José Francisco da Cunha, Manoel Braz Filho e General Ferreira de Azevedo, localizado no Distrito da Ponte Rasa, Subprefeitura de Ermelino Matarazzo, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 19 de junho de 2012, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Francisco Arantes o logradouro público denominado delimitado pelas ruas Lauro Azevedo Oliveira, José Francisco da Cunha, Manoel Braz Filho e General Ferreira de Azevedo (Setor 111 – Quadras 109 e 110), localizado no Distrito da Ponte Rasa, Subprefeitura de Ermelino Matarazzo.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 20 de junho de 2012.

**JOSÉ POLICE NETO**  
Presidente

Este documento foi assinado digitalmente em 21/6/2012 às 13:49.  
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse o documento na versão digital.

Folha nº 35 do Processo  
nº 01-0504 de 2009  
Anderson Rogério de Souza  
06.11.01



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

São Paulo, 21 de junho de 2012.

Recebi ofício SGP-23 nº 2288, de 20/06/12,  
encaminhando ao Executivo texto da lei decretada pela Câmara, relativa ao  
Projeto de Lei nº 504/09, de autoria do Vereador Adolfo Quintas.



*Marlene Gimenes Giralda Antonelli*  
RF: 540.862.2.00  
SGM/ATL



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 36 ✓

do processo nº 01-0504 de 20 09 02, 07, 12 (a)

**Anderson Roberto de Souza**  
Técnico Administrativo

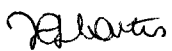
Conforme publicação ocorrida no DOC de 29/06/2012, pág. 1, col. 1ª/2ª, foi atribuído a esta matéria o nº de LEI 15.604, DE 28 DE JUNHO DE 2012.

À SGP-33 – Senhora Supervisora,

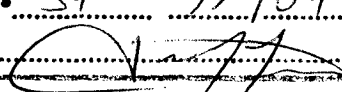
Processo encerrado para esta Unidade.

Para arquivamento.

SGP-23, 02/07/2012.

  
**JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS**  
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

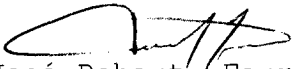
Segue(m) Juntado(s), nesta data,  
documento(s) rubricado(s) sob  
n°.....e folha de informação  
sob n° 37 11/07/12

  
**José Roberto Ferreira**  
Assistente Parlamentar  
RF 100.702



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 37  
do processo **01-504** de **2009** 11/07/2012

  
José Roberto Ferreira  
RF 100702

**SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO  
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 37 fls.  
Arquivado em **11/07/2012**  
O Funcionário

  
José Roberto Ferreira  
RF 100702